



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
CIMAM nº005/2025**

1. PROGRAMA REQUISITANTE

Programa Licenciamento Ambiental - PLA

2. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA PARA FORMALIZAÇÃO

Diretor do Programa - Nauan Matheus Benedet

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Essa requisição se faz necessária para cumprimento do Art. 37º da Constituição Federal, no tocante ao Princípio da Eficiência, na qual determina que o gestor público deva oferecer o melhor serviço possível à população, além de aperfeiçoar os recursos disponíveis, sendo que o desperdício deve ser evitado, bem como, a morosidade dos tramites.

A plataforma em questão gera inúmeros benefícios a Sociedade, como eliminação de impressões, rastreamento digital do andamento de todos os processos, histórico de todas as atividades, agilidade na tramitação entre setores, eliminação da necessidade de arquivamento físico de documentos, dentre outros.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o CIMAM não possui Plano de Contratações Anual.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A implementação do sistema contribuirá para a transformação digital da administração municipal, tornando-a mais eficiente, transparente e acessível para os cidadãos, servidores e gestores públicos, além de garantia de integridade e transferência de documentos eletrônicos.

6. VALOR ESTIMADO

Tendo como base a pesquisa de preços realizada com empresas comercializam os seguintes itens citados acima, estima-se o valor de R\$ 15.600 (quinze mil seiscentos reais).

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Será realizada de forma imediata e disponibilizado a entrega no prazo 05/03/2025.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da AMNOROESTE**

Termo de Referência e Pesquisa de Preços:
Carolina Mazzuco Borges, matrícula 07;
e-mail compras@cimam.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de Fevereiro de 2025.

Nauan Matheus Benedet
Diretor de Programa

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.